



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

## Informação

Projeto de Resolução n.º 1008/XIV/2.<sup>a</sup> (PAN) –  
[«Uma portaria de qualidade para o acolhimento  
Residencial de crianças e jovens»](#)

Discussão realizada nos  
termos dos n.ºs 1 e 2 do  
artigo 128.º do RAR, em  
reunião da Comissão de  
**3 de novembro de 2021**

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

Em 23 de fevereiro de 2021, o **Projeto de Resolução n.º 1008/XIV/2.ª (PAN)** – «Uma portaria de qualidade para o acolhimento Residencial de crianças e jovens» deu entrada na Assembleia da República, tendo baixado à Comissão de Trabalho e Segurança Social no dia seguinte, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Intervieram na discussão na Comissão, na [reunião](#) de 3 de novembro 2021, a Senhora Deputada Bebiana Cunha (PAN), na qualidade de proponente, e ainda as Senhoras Deputadas Maria Joaquina Matos (PS), Ofélia Ramos (PSD), Diana Santos (BE) e Diana Ferreira (PCP), que debateram o conteúdo do Projeto de Resolução nos seguintes termos:

A **Senhora Deputada Bebiana Cunha (PAN)** começou por referir-se ao atraso na publicação da portaria do acolhimento residencial, prevista no Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro, salientando a urgência da publicação dessa regulamentação face à situação em que se encontravam muitas crianças e jovens, agravada pela situação da pandemia. Aludiu, depois, às propostas do Grupo Parlamentar do PAN para regulamentação da medida de acolhimento residencial, como a formação dos trabalhadores que vão desenvolver contacto com os beneficiários daquela medida, o desenvolvimento de um plano com as linhas gerais orientadoras do regime, a existência de especialização nas casas de acolhimento em função das características das crianças e jovens a acolher, o enfoque na transição do acolhimento residencial para o acolhimento familiar e adoção e a garantia de uma supervisão externa às casas de acolhimento. Terminou salientando a necessidade de uma publicação célere da portaria *supra* mencionada.

A **Senhora Deputada Maria Joaquina Matos (PS)** destacou a importância do tema em debate e referiu que o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através do Instituto da Segurança Social, IP, bem como da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, já se encontrava a desenvolver vários aspetos da portaria relativa ao acolhimento residencial, pelo que a maioria das preocupações trazidas pelo PAN com o projeto de resolução já estavam acauteladas. Disse ainda que a medida de institucionalização de crianças e jovens devia começar a ser vista como uma solução

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

de recurso, devendo ser privilegiadas as medidas de acolhimento familiar, adoção e outras medidas que promovessem a autonomização das crianças e jovens em risco.

A **Senhora Deputada Ofélia Ramos (PSD)** começou por afirmar que o Grupo Parlamentar do PSD acompanhava, de forma geral, as preocupações manifestadas no projeto de resolução em debate. Recordou que a Lei de proteção de crianças e jovens em perigo privilegiava a manutenção das crianças e jovens no seu contexto familiar de origem, sempre que tal solução não os colocasse numa situação de risco e aludiu ao número de crianças retiradas às suas famílias, menores de 6 anos de idade, que se encontravam em acolhimento residencial, referindo que esses dados já tinham sido objeto de reparo internacional. Chamou a atenção para a necessidade de implementação do que já se encontrava regulamentado em matéria de acolhimento residencial e de regulamentar o que ainda se encontrava em falta, referindo-se à portaria que carece de publicação, mencionada no projeto de resolução.

A **Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP)** reconhecendo que as medidas que implicavam a retirada das crianças às suas famílias eram, em algumas situações, inevitáveis, salientou que essas medidas deviam ser soluções de último recurso e que deviam ser privilegiadas ações prévias de intervenção junto das famílias. Frisou a necessidade de, quaisquer que fossem as soluções legislativas adotadas, ser acautelado o risco de aproveitamento da situação das crianças e jovens naquele contexto, fazendo das medidas previstas uma espécie de negócio.

A **Senhora Deputada Diana Santos (BE)** associou-se à preocupação manifestada em intervenções anteriores relativamente ao atraso na publicação da portaria do acolhimento residencial. Destacou a importância da formação especializada das equipas de técnicos e de cuidadores que lidam com as crianças e jovens diariamente nas casas de acolhimento e a relevância da implementação de uma supervisão externa mais eficiente e próxima do que a existente atualmente. Referiu-se também à dimensão das unidades de acolhimento familiar, dizendo que estruturas de grande dimensão dificultavam o objetivo de criação de um ambiente familiar, assim como ao cumprimento da obrigatoriedade das casas serem mistas, dando exemplos de casos em que essa imposição não estava ainda a ser cumprida. Salientou a necessidade de



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

desenvolver soluções junto das famílias para que a medida do acolhimento residencial pudesse ser evitada, apelando a um maior investimento nesta área.

Palácio de São Bento, 3 de novembro de 2021